

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 2.870, DE 5 DE AGOSTO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.113, de 18 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial de 26 de novembro de 2008, art. 1º, inciso II, e considerando os documentos constantes no Processo nº 48500.004589/2009-57, resolve: I - autorizar a Global Sustainability Gestão Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.386.131/0001-23, com sede na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 80, 2º andar, Bloco C, Morumbi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE; II - que a Global Sustainability Gestão Empresarial Ltda. fica obrigada a atender as determinações estabelecidas da Resolução nº [265](#), de 13 de agosto de 1998, a legislação de regência da atividade de comercializador de energia elétrica, inclusive as supervenientes que venham a ser estabelecidas pelo Poder Concedente.

JANDIR AMORIM NASCIMENTO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 06.08.2009, seção 1, p. 41, v. 146, n. 149.